

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

**(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei N.º 2200/2019, que “dispõe sobre a proibição da participação de atletas transexuais do sexo masculino (homens travestidos ou fantasiados de mulher) em competições do sexo feminino em todo o Território Nacional” para inclusão da análise de mérito na Comissão do Esporte.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso XXIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a redistribuição à Comissão do Esporte, do Projeto de Lei Nº 2.200 de 2019, que “dispõe sobre a proibição da participação de atletas transexuais do sexo masculino (homens travestidos ou fantasiados de mulher) em competições do sexo feminino em todo o Território Nacional.”, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da matéria pelas razões e motivos expostos a seguir.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA**

**JUSTIFICAÇÃO**

O conteúdo central do PL nº 2.200/2019 insere-se no campo do esporte, especialmente no que diz respeito às diferenças de natureza biológica relacionadas ao desempenho físico de atletas masculinos, e atletas femininos, matéria que demanda análise técnica compatível com a competência temática da Comissão do Esporte.

Com efeito, a referida Comissão é composta por parlamentares com conhecimento especializado na área esportiva, aptos a examinar questões que envolvem aspectos físicos, regulatórios e científicos, bem como suas repercussões no âmbito das políticas públicas do esporte.

Tal atribuição revela-se essencial para a adequada apreciação da proposição, considerando a complexidade dos temas tratados e suas possíveis implicações no equilíbrio competitivo e na organização das práticas esportivas. Dessa forma, a tramitação da matéria perante a Comissão do Esporte assegurará uma análise mais aprofundada, técnica e alinhada às especificidades do setor, contribuindo para o aprimoramento do debate legislativo e para a construção de uma solução normativa mais consistente.

Embora o PL tramite, atualmente, na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) entende-se que seu mérito principal, pode não encontrar o pleno debate técnico-avançado se permanecer exclusivamente no colegiado originário. Assim, entendemos ser pertinente que a presente matéria



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA**

seja analisada pela Comissão do Esporte, tendo em vista que o seu conteúdo guarda relação direta com o escopo temático desse colegiado. Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL 2.200/2019 à Comissão do Esporte.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2026.

**Deputado Pastor Sargento Isidório**  
**Deputado Federal – AVANTE/BA**

